

PORTARIA Nº 400, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006345/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo I, da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, ambas do DENATRAN, sanção administrativa de advertência a pessoa jurídica IVECAL INSPEÇÃO VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ - 10.319621/0060-46, situada no Município de Posse - GO, com sede na Rua Alvorada, s/nº, Qd 19, Lt 09ª – Setor Augusto José Valente I, CEP 73.900-000, em razão das irregularidades previstas no item 01, do Anexo I, da Portaria DENATRAN Nº 131/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE